



Nota Técnica Codar nº 32, de 22 de março de 2024.

Assunto: Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI)

Título: FDCA e FDI – Repasse Multiexercício 2024.

PARA CONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO

1. Informa-se que, em 1º de março de 2024 ocorreu o Repasse Multiexercício (RM) 2024 das destinações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda das Pessoa Físicas (PGD/IRPF) aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI) que se encontravam pendentes de repasse por apresentarem alguma inconsistência nos dados cadastrais e/ou bancários informados.
2. O estoque inicial de valores pendentes de repasse era de **R\$ 9.789.208,39** (nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), pertencentes a **687** (seiscentos e oitenta e sete) fundos, relativos a **8.999** (oito mil, novecentas e noventa e nove) destinações. Esses dados constam da última versão 2023 do relatório “FDCA – Repasses Pendentes – Todos os Anos – Por Fundo”.
3. Foram entregues **R\$ 4.078.356,38** (quatro milhões, setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) a **192** (cento e noventa e dois) fundos, correspondendo a **3.748** (três mil, setecentas e quarenta e oito) doações, conforme listado no Anexo I desta Nota Técnica.
4. O Anexo II desta Nota Técnica contém o relatório “FDCA e FDI – Repasses Pendentes – Todos os Anos – Por Fundo”, atualizado após a realização deste Repasse Multiexercício 2024, ou seja, a lista de todos os FDCA e FDI que ainda possuem valores a receber (estoque final), independentemente do ano da destinação, e as inconsistências que impediram o repasse de tais valores.
5. Lembra-se que a correção do cadastro deve ser feita por meio do endereço eletrônico <cadastrofdca.mdh.gov.br> ou <cadastrofdi.mdh.gov.br>, conforme o tipo de fundo, dentro do prazo estipulado por Portaria do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC. Para os fundos que sanarem suas inconsistências e realizarem novo cadastro dentro do citado prazo, será realizada outra tentativa de entrega dos valores no Repasse Multiexercício 2025, previsto para acontecer no 1º (primeiro) trimestre do referido ano.

6. Lembra-se ainda que não serão aceitos cadastros que apresentem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de Conselho ou órgão assemelhado. Os municípios/estados que se encontram nessa situação devem realizar novo cadastro, no prazo e endereço eletrônico mencionados no item 5, informando uma inscrição no CNPJ específico para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ou para o Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa.
7. Os Anexos desta Nota Técnica serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/repases-da-arrecadacao-federal>, na aba “Recursos”.

Assinatura digital

LETÍCIA MURTA TEDESCO

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da Divisão de Infraestrutura de Arrecadação e Controle da Rede Arrecadadora
Competência delegada pela Portaria Codar nº 3, de 7 de agosto de 2020



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 26/03/2024 10:38:45 por Leticia Murta Tedesco.

Documento assinado digitalmente em 26/03/2024 10:38:45 por LETICIA MURTA TEDESCO.

Esta cópia / impressão foi realizada por VALERIA DE CARVALHO SOBRAL em 27/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP27.0324.14394.A69L

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
CDBBB7D8DD634B6D881E89B4A27CC471162188A8F78848293B64BA7D743E1C02**